



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N. 73/2021

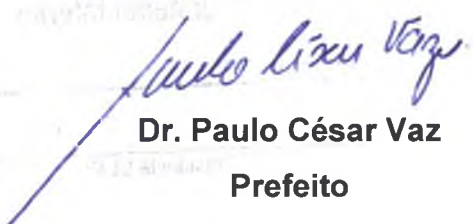
**Prorroga o prazo para pagamento das
taxas de Alvará de Localização e
Fiscalização de Funcionamento do
exercício de 2021 e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes,
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para pagamento das taxas de
Alvará de Localização e Fiscalização de Funcionamento, do exercício de 2021,
para o dia 30 de abril do corrente ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em geral.

Piumhi, 16 de fevereiro de 2021.



Dr. Paulo César Vaz

Prefeito

**Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno**

Piumhi, 18 / 02 / 2021



Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 18 / 02 / 21

Data da publicação: 19 / 02 / 21



DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 16 / 02 / 2021

Data da publicação: 16 / 02 / 2021

